

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público a errata da publicação no DOM do dia 23/02/2025 - Edição 2594, nos autos do Processo nº 140/2025, que o NUMERO DA CONCORRENCIA, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Leia-se:

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025.

Bonfim, 10 de março de 2026.

DÉBORA MARIA SILVA DE SANTANA

Secretária Municipal de Licitações

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:2AF7F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. - CONCORRENCIA Nº 008/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025-SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

CONCORRENCIA Nº 008/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025-SEMSA. O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

a) **PROCESSO Nº 140 /2025-SMED.**

b) **CONCORRENCIA Nº 008/2025 – SELCO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CRISTINO JOSÉ DA SILVA, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

d) **ADJUDICO:** Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa:

CONTINENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.831.397/0001-91, vencedor, pelo valor total de **R\$ 622.999,21 (Seiscentos e vinte e dois mil reais, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).**

e) **HOMOLOGO:** O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 10 de março de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:F575B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 001/2026

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 001/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento

da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 018/2026**, Parecer Técnico Nº: **019/2026**

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

CNPJ: 04.056.214/0001-30

ENDEREÇO: RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

DETENTOR:

ATIVIDADE: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

PROPOSTA 40811/2025/MCIDADES/CAIXA OP 1105.950-61

Observações:

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 09 de Março de 2026.

ISAIAS FELIPE SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR

Decreto Nº 152/2026

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve estar em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.

Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;

Esta Licença é válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:029B4E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 002/2026

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 002/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 019/2026**, Parecer Técnico Nº: **020/2026**

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

CNPJ: 04.056.214/0001-30

ENDEREÇO: RUA JOÃO LOPEZ DE MAGALHÃES, Nº 185, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

DETENTOR:

ATIVIDADE: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CRISTINO JOSÉ DA SILVA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

PROJETO BÁSICO Nº 007/2025

Observações:

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 09 de Março de 2026.

ISAIAS FELIPE SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 152/2026

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve estar em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publicada em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença é válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:D1B0E313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 003/2026**

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 003/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 020/2026, Parecer Técnico Nº: 021/2026

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

CNPJ: 04.056.214/0001-30

ENDEREÇO: RUA JOÃO LOPEZ DE MAGALHÃES, Nº 185, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

DETENTOR:

ATIVIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO DE SOUZA LIMA NA VILA VILENA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

PROJETO BÁSICO Nº 009/2025**Observações:**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 09 de Março de 2026.

ISAIAS FELIPE SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 152/2026

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve estar em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publicada em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença é válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:732139B4

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

PORTARIA Nº. 37.2026/GAB/SEMMAT, DE 10 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CARACARAÍ, REFERENTE AO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6, I, e V, da Lei nº. 562/2013, de 26 de dezembro de 2013, que aprovou a o novo organograma, nomenclatura, cargos e a distribuição de competências da SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar a escala de trabalho das diretorias para garantir a atendimento ininterrupta à população;

CONSIDERANDO as solicitações previamente validadas pelas Gestão da secretaria.

RESOLVER:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Cronograma Anual de Férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao exercício de 2026, conforme discriminado no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º. A alteração das datas estabelecidas no cronograma anual somente poderá ocorrer por estrita necessidade do serviço ou por motivo de força maior, mediante requerimento fundamentado do servidor e anuência da chefia imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Cabe aos gestores das diretorias de Meio Ambiente, Turismo, Assessoria Técnica e de Fiscalização Ambiental o cumprimento rigoroso deste calendário, zelando para que o gozo das férias não comprometa o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracarái, Estado de Roraima, em 10 de março de 2026.

JERFFSON TRINDADE DA SILVA

Secretário Município de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº. 071/2025